



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Noroeste de Minas



OF/SUPRAMNOR/Nº 597/2009

Unai, 24 de agosto de 2009.

Prezados Senhores:

Em atendimento à solicitação verbal formulada por Vossa Senhoria, DECLARAMOS, para os devidos fins, que foi concedida pela Unidade Regional Colegiada COPAM Noroeste de Minas Revalidação da Licença de Operação ao empreendimento Tamasa Engenharia S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 18.823.724/0001-09 (P. A. COPAM nº 989/2004/002/2009), localizado em Unai-MG, que desenvolve a atividade de produção de concreto asfáltico.

O aludido processo foi aprovado durante a 25ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada COPAM Noroeste de Minas, realizada em 21.08.2009, no Município de Unai-MG.

A decisão referente à concessão da licença supramencionada será publicada por esta Superintendência na Imprensa Oficial de Minas Gerais no decorrer desta semana.

Atenciosamente,

José Eduardo Vargas
Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Noroeste de Minas

À

Tamasa Engenharia S/A
Rua Arlindo Gomes Branquinho, nº 1135 – Distrito Capim Branco
Unai/MG - CEP 38.610-000

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Noroeste de Minas
Rua Calixto Martins de Melo, nº 230 – Centro – Unai/MG – CEP 38.610-000
Fone/fax: (38) 3676-5711





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 00268 /2009

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS
 EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL



INSCRIÇÃO	NOME		
009208	TAMASA - ENGENHARIA S/A		
ENDEREÇO			
RUA ARLINDO GOMES BRANQUINHO 1135 CAPIM BRANCO II UNAÍ-MG			
CNPJ / CPF	HORÁRIO		
18.823.724/0001-09			
ATIVIDADE	DATA EMISSÃO	VÁLIDO ATÉ	
Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal; Obras viárias (rodovias, vias ferreas, aeroportos e obras urbanas) e usinas de asfalto.	05/02/2009	31/12/2009	
OBSERVAÇÃO			
SERÃO FEITAS FISCALIZAÇÕES PERIODICAS			

Darlene dos Reis Melo Adjuto
 Darlene dos Reis Melo Adjuto
 Auxiliar Administrativo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Conforme registrado no Livro de Notas, Dou Fé

Unai-MG

21 AGO 2009

O tabelião.

- ☒ RODRIGO GIURIZATTO MARTINS - Tabelião
- ☒ ANTÔNIO AGILSON DE SOUSA - Escrevente
- ☒ CLEIDE TAVARES ABADIA - Escrevente

Vol. R\$2,83 / Recivil R\$0,17 / TFC R\$0,94 / TOTAL R\$3,94

Rodrigo Giurizatto Martins
 Rodrigo Giurizatto Martins
 Tabelião do Estado de Minas Gerais
 Cartório de Notas de Unai

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BCG 22211

EM BRANCO

EM BRANCO





000069
000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 R. 9016 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender às exigências do processo licitatório referente a tomada de preço n.º 15/2009, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS , NESTE MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG**, que a Tamasa Engenharia LTDA, através de seu diretor Alex Tadeu Romano, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA - sob o n.º MG- 79.596/D, Requereu atestado de visita de usina a Prefeitura Municipal de Unaí – MG.

A visita foi realizada pelo Eng. Civil Durval Mendonça CREA-MG 85.230/D Prestador de serviços da P. Municipal de Unai-MG, e esta de acordo com as necessidades previstas em leis e normas e no assim o art. 30, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

Unaí – Minas Gerais, 14 de Agosto de 2009

Durval Mendonça

DURVAL MENDONÇA
CREA: MG-85230/D

[Handwritten signature]



Al

0000700129



tamasa

Engenharia S.A.



Termo de Encerramento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ****TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009****TERMO DE ENCERRAMENTO**

A presente pasta denominada "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo 71 (setenta e uma) folhas, devidamente carimbadas, assinadas e/ou rubricadas, enumeradas de 01 a 71, contem os documentos necessários à habilitação desta empresa referentes ao edital em epígrafe.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S/A
Cristina Tavares Matos
Eng^a Civil - CREA/MG n° 73.919/D
Gerente Técnica



Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

Ilustríssima Senhora

ANA MARI MÂNICA

Digníssima Presidente da Comissão Permanente de Licitação

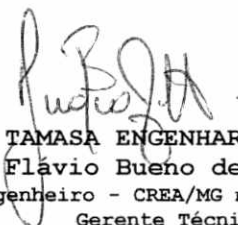
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MINAS GERAIS

REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009

Senhora Presidente,

Pela presente carta credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Unai – MG, para efeito de acompanhamento do trâmite do processo administrativo referente à Tomada de Preço nº 15/2009, o(a) Senhor(a) **Roberly Barros de Souza**, brasileiro, casado, identidade nº **101926/LP**, expedida pelo **CREA/MG** em **03/03/2008**, que representará a licitante proponente **TAMASA ENGENHARIA S/A** estabelecida em **Belo Horizonte** à Rua **Conselheiro Joaquim Caetano**, nº **891** e inscrita no CNPJ/MF sob o número **18.823.724/0001-09** sendo este senhor a única pessoa a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessário for para o bom andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,



TAMASA ENGENHARIA S/A
Flávio Bueno de Paula
Engenheiro - CREA/MG nº 70.274/D
Gerente Técnico

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano

Rua São Paulo 1115, - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

TRASLADO

LIVRO:1666 P

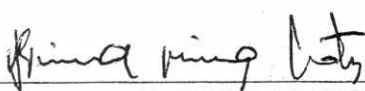
FOLHA:027



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM)
TAMASA ENGENHARIA S/A E OUTRO(S) NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de
procuração virem que, ao(s) 9 (nove) dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove) nesta
Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São
Paulo, 1115 - Centro, compareceu(ram) como outorgante(s): **TAMASA ENGENHARIA S.A.**, inscrita
no CNPJ nº 18.823.724/0001-09, com sede na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 891, Bairro Nova
Granada, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WILSON
TAVARES FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado(a), Identidade Profissional nº 9.681/D
CREA/MG, CPF nº 132.282.856-34, residente(s) e domiciliado(s-a) na Rua Ceará, nº 1883 - apto. 1200,
Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; e por seu Diretor Administrativo, **ALVIMAR
PEREIRA MATOS**, brasileiro(a), engenheiro civil, casado(a), Identidade Profissional nº 8.660/D
CREA/MG, CPF nº 083.714.156-72, residente(s) e domiciliado(s-a) na Rua Passa Tempo, nº 342, apto.
1200, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s)
própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito
que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **FLÁVIO BUENO DE PAULA**,
brasileiro(a), engenheiro, solteiro(a), maior, portador da Carteira de Identidade nº 70.274 CREA/MG,
CPF nº 812.887.786-00, residente e domiciliado(a) na Rua Henrique Gorceix, nº 592, apt. 201, Bairro
Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere poderes especiais para assinar
propostas de licitações públicas promovidas pela administração pública ou através de seus órgãos
diretos e indiretos, autarquias, sociedade de economia mista na esfera federal, estadual ou municipal,
também promovidas por particulares e por pessoa jurídica de direito privado e, ainda credenciar
representantes para participarem de visitas técnicas de serviços ou obras e para abertura de propostas
comerciais, assinar cadastros junto a órgãos públicos, autarquias, sociedades de economia mista,
empresas privadas, além de poderes especiais para renunciar e direitos em geral em nome do outorgante,
e em especial quanto à interposição de recursos, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao fiel
cumprimento desta procuração. **A presente procuração terá validade de 01(um) ano a contar desta
data.** Assim o dissera(m), do que dou fé me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas
notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e
assinou(aram). Eu, Augusto César Filho, Augusto César Filho, Escrevente a fiz digitar. Eu,
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, Tabeliã a subscrevo e assino. **WILSON TAVARES FILHO**,
ALVIMAR PEREIRA MATOS, Belo Horizonte, segunda-feira, 9 de fevereiro de 2009. Emolumentos:
R\$ 11,59; FCR: R\$ 0,70; Taxa de fiscalização Judiciária: R\$ 3,87; TOTAL: R\$ 16,16. Selo BXF-37193.


WILSON TAVARES FILHO

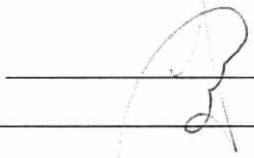

ALVIMAR PEREIRA MATOS

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo identificada, participante da Tomada de Preço nº 015/2009 por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e propostas de preços, RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Unai, 25 de agosto de 2009.

LICITANTE	ASS. REPRESENTANTE
Tamasa Engenharia S.A	





7



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK, s/n – Centro
Unai - MG

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009

ENVELOPE Nº 02: "PROPOSTA COMERCIAL"

000135
00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009

PROPOSTA COMERCIAL

Al

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Al' or similar, written over a circular stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009****PROPOSTA COMERCIAL****ÍNDICE**

DOCUMENTO	FOLHA
- Carta de apresentação da proposta	04
- Planilha de quantitativos e preços unitário e total	06
- Cronograma físico-financeiro	09
- Termo de Encerramento	13

000137



tamasa

Engenharia S.A.



Carta de apresentação da proposta





tamasa

Engenharia S.A.



Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

Ilustríssima Senhora

ANA MARI MÂNICA

Digníssima Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MINAS GERAIS

REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009

Senhora Presidente,

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos da Tomada de Preço em referência, vimos submeter à apreciação desta Comissão Permanente de Licitação nossa Proposta Comercial para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico, conforme especificações, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro.

Certificamo-lhe que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Declaramos conhecer todas as condições exigidas nesta Tomada de Preço, bem como os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

A importância total de nossa proposta, calculada de acordo com as quantidades descritas na planilha é de **R\$1.314.396,83 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, para pagamento conforme descrito na cláusula terceira.

O prazo para execução da obra será de conformidade com o especificado na cláusula segunda do Edital de Licitação, ou seja, em **04 (quatro)** meses.

No caso de adjudicação do objeto desta Tomada de Preço, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Unaí.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura e julgamento das propostas comerciais.

Atenciosamente,

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S/A
Cristina Tavares Matos
Eng^a Civil - CREA/MG nº 73.919/D
Gerente Técnica

Razão Social: TAMASA ENGENHARIA S/A

CNPJ: 18.823.724/0001-09]

Endereço: Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 891 – Nova Granada – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3319-8800

Fax: (31) 3319-8801

000139

002005



Planilha de quantitativos e preços unitário e total



Al



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ / MG

OBRA : RECAPEAMENTO

EDITAL : **Tomada de Preço Nº 15/2009**

LOCAL: **UNAÍ**

DATA: **25/08/2009**

OBJETO: **Execução de obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da Cidade de Unaí/MG**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBS
1.0	RECAPEAMENTO					
1.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO TAXA 1,1 L/M2	m ²	500,00	0,39	195,00	
1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO TAXA 1,0 L/M2	m ²	50.000,00	0,30	15.000,00	
1.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ - NORMA ABNT, COM ACABADORA ROLO AP, ROLO CA-15 E TRANSPORTE, - EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO CAP-20	ton	2.400,00	98,54	236.500,00	
1.3A	FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ - NORMA ABNT, - INCLUSO MATERIAL BETUMINOSO CAP-20 (PARA TAPA BURACO)	ton	500,00	186,04	93.020,83	
2.0	MATERIAL BETUMINOSO COM TRANSPORTE					
2.1	CM-30	m ²	500,00	2,69	1.345,00	
2.2	RR-1C	m ²	50.000,00	0,76	38.000,00	
2.3	CAP-20 - para 2.400 toneladas de massa asfáltica CUBQ	ton	144,00	1.449,00	208.656,00	
	TOTAL GLOBAL				592.716,83	

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S.A.
Cristina Tavares Matos
Eng^a. Civil - CREA MG nº 73.919/D
Gerente Técnica





000000141

Engenharia S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ / MG						
OBRA : PAVIMENTAÇÃO						
EDITAL :		Tomada de Preço Nº 15/2009		LOCAL:	UNAÍ	DATA: 25/08/2009
OBJETO:		Execução de obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da Cidade de Unaí/MG				
PLANILHA DE QUANTITATIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBS
1.0	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO TAXA 1,1 L/M2	m²	46.000,00	0,39	17.940,00	
1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO TAXA 1,0 L/M2	m²	46.000,00	0,30	13.800,00	
1.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ - NORMA ABNT, COM ACABADORA ROLO AP, ROLO CA-15 E TRANSPORTE, ESPESSURA DE 2,0 CM - EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO CAP-20	m²	46.000,00	4,73	217.580,00	
1.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ - NORMA ABNT, COM ACABADORA ROLO AP, ROLO CA-15 E TRANSPORTE, ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUI MATERIAL BETUMINOSO CAP-20	m²	5.000,00	7,10	35.500,00	
2.0	MATERIAL BETUMINOSO COM TRANSPORTE					
2.1	CM-30	m²	51.000,00	2,69	137.190,00	
2.2	RR-1C	m²	51.000,00	0,87	44.370,00	
2.3	CAP-20 ESPESSURA DE 2,0 CM	m²	46.000,00	4,20	193.200,00	
2.4	CAP-20 ESPESSURA DE 3,0 CM	m²	5.000,00	6,30	31.500,00	
3.0	SERVIÇOS DE ROLAGEM EM ACABAMENTO DE BASE COM ROLO CA-15	m²	51.000,00	0,60	30.600,00	
	TOTAL GLOBAL				721.680,00	

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S.A.
Cristina Tavares Matos
Engª.Civil - CREA MG nº 73.919/D
Gerente Técnica

0000142



tamasa

Engenharia S.A.



Cronograma físico-financeiro

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ / MG

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - RECAPEAMENTO

EDITAL : Tomada de Preço Nº 15/2009 **DATA:** 25/08/2009

OBRA : Execução de obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da Cidade de Unai/MG

PROPONENTE: TAMASA ENGENHARIA S/A

ITEM	ETAPAS	VALOR	Físico / Financeiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.0	RECAPEAMENTO	344.715,83	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	86.178,96	86.178,96	86.178,96	86.178,96	344.715,83
2.0	MATERIAL BETUMINOSO COM TRANSPORTE	248.001,00	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	62.000,25	62.000,25	62.000,25	62.000,25	248.001,00
VALOR SIMPLES EM %		592.716,83	Físico %	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
VALOR SIMPLES EM R\$			Financeiro	148.179,21	148.179,21	148.179,21	148.179,21	
ACUMULADO			Físico %	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	592.716,83
			Financeiro	148.179,21	296.358,42	444.537,62	592.716,83	

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S.A
 Cristina Tavares Matos
 Eng. Civil - CREA/MG nº 73.919/D
 Gerente Técnica



11





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ / MG								
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO								
EDITAL :			Tomada de Preço Nº 15/2009				DATA: 25/08/2009	
OBRA :			Execução de obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da Cidade de Unaí/MG					
PROponente:			TAMASA ENGENHARIA S/A					
ITEM	ETAPAS	VALOR	Físico / Financeiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO	284.820,00	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	71.205,00	71.205,00	71.205,00	71.205,00	284.820,00
2.0	MATERIAL BETUMINOSO COM TRANSPORTE	406.260,00	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	101.565,00	101.565,00	101.565,00	101.565,00	406.260,00
3.0	SERVIÇOS DE ROLAGEM EM ACABAMENTO DE BASE COM ROLO CA-15	30.600,00	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	30.600,00
VALOR SIMPLES EM %		721.680,00	Físico %	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
VALOR SIMPLES EM R\$			Financeiro	180.420,00	180.420,00	180.420,00	180.420,00	
ACUMULADO			Físico %	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	721.680,00
			Financeiro	180.420,00	360.840,00	541.260,00	721.680,00	
 TAMASA ENGENHARIA S.A. Cristina Tavares Matos Eng. Civil - CREA/MG nº 73.919/D Gerente Técnica								

Cronograma Pavimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ / MG

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - RECAPEAMENTO / PAVIMENTAÇÃO

EDITAL : Tomada de Preço Nº 15/2009 **DATA:** 25/08/2009

OBRA : Execução de obras e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas da Cidade de Unaí/MG

PROPONENTE: TAMASA ENGENHARIA S/A

ITEM	ETAPAS	VALOR	Físico / Financeiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO	721.680,00	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	180.420,00	180.420,00	180.420,00	180.420,00	721.680,00
2.0	RECAPEAMENTO	592.716,83	Físico %	25%	25%	25%	25%	100%
			Financeiro	148.179,21	148.179,21	148.179,21	148.179,21	592.716,83
VALOR SIMPLES EM %		1.314.396,83	Físico %	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
VALOR SIMPLES EM R\$			Financeiro	328.599,21	328.599,21	328.599,21	328.599,21	
ACUMULADO			Físico %	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	1.314.396,83
			Financeiro	328.599,21	657.198,42	985.797,62	1.314.396,83	

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S.A
Cristina Tavares Matos
Eng. Civil - CREA/MG nº 73.919/D
Gerente Técnica


tamasa
 Engenharia S.A.



Cronograma Geral

000000145



00000146



tamasa

Engenharia S.A.



Termo de Encerramento





tamasa

Engenharia S.A.

000147
00013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ



TOMADA DE PREÇO Nº 15/2009

TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente pasta denominada “**PROPOSTA COMERCIAL**”, contendo 13 (treze) folhas, devidamente carimbadas, assinadas e/ou rubricadas, enumeradas de 01 a 13, contem a proposta comercial desta empresa referentes ao edital em epígrafe.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

Cristina Tavares Matos
TAMASA ENGENHARIA S/A
Cristina Tavares Matos
Eng^a Civil - CREA/MG nº 73.919/D
Gerente Técnica





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portarias 1.284/2009 e 1.290/2009)



TOMADA DE PREÇO Nº 015/2009

TIPO: MENOR PREÇO PARA O CONJUNTO DA OBRA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove, às 09h00, na sala de licitações, de conformidade com as exigências da Tomada de Preço em epígrafe, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, presentes Ana Mari Mânica, Livia Mônica Leão de Sousa e Juliana dos Santos Loiola, para procederem ao julgamento da Tomada de Preço 015/2009, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade de Unaí. Por força do disposto no Art. 21, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993, o resumo do Edital foi publicado no Órgão Oficial "Minas Gerais" do dia 08.08.2009, página 48, Caderno I. Em atendimento ao disposto no Preâmbulo do Edital. Foram protocolados os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial pelo proponente licitante Tamasa Engenharia S.A, representada pelo Sr. Roberly Barros de Souza. Dando seguimento a presidente solicitou que fossem conferidos os lacres dos envelopes e após, fossem abertos os envelopes de Documentação, e distribuisse aos presentes para verificação e rubrica. O licitante foi declarado habilitado. Não havendo manifestação do licitante no sentido de apresentar recurso quanto ao julgamento do presente certame, a presidente da Comissão deu andamento conferindo o lacre do envelope de proposta comercial, e em seguida procedeu-se a abertura, saindo vencedora a empresa Tamasa Engenharia S.A. com o valor total de R\$ 1.314.396,83 (um milhão trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Nada mais havendo a ser tratado na reunião a Presidente deu por encerrada a sessão da qual vai lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante do licitante.


Ana Mari Mânica
Presidente da Comissão


Livia Mônica Leão de Sousa
Membro



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS




Juliana dos Santos Loiola
Membro

Licitante


Tamasa Engenharia S.A
Roberly Barros de Souza





Prefeitura Municipal de Unai
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Página: 1

Processo Licitatório: 204/2009
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da Licitação: 015/2009
Aquisição de: Serviços

Item	Produto/Serviço	Quantidade	[3389] TAMASA ENGENHARIA			
1	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA	1,00000	592716,83000000 * Menor Valor			
2	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PANILHA ANEXA	1,00000	721680,00000000 * Menor Valor			
Valor Total :			R\$ 1.314.396,83			

Unai, em 25 de agosto de 2009


ANA MARI MANICA

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


FÁBIO VAGNER DE MENESES
Secretário


LÍVIA MÔNICA LEÃO DE SOUSA
Membro


JULIANA DOS SANTOS LOIOLA
Membro



000150



Prefeitura Municipal de Unai
ATA DE JULGAMENTO



Processo Licitatório: **204/2009**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
Número da Licitação: **015/2009**
Aquisição de: **Serviços**
 Página: 1

A Comissão Permanente de Licitação do(a) Prefeitura Municipal de Unai, nomeada pela Portaria N° 1.284/09, após análise, discussão e medição das várias propostas apresentadas relativas ao Processo Licitatório N° 204/2009 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 015/2009, referente à aquisição de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAI., chegou à conclusão de que a melhor proposta apresentada é a dos proponentes:

TAMASA ENGENHARIA S/A.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		1,00	592.716,83	592.716,83	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA
2		1,00	721.680,00	721.680,00	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PANILHA ANEXA
Total para Este Fornecedor:					1.314.396,83

A Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo para conhecimento do ordenador de despesa.

Nada mais constando, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião autorizando-me a lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim, , assinada, e também pelos demais membros desta comissão.

Assim que, o objeto a seguir: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAI., deverá ser fornecido como acima especificado.

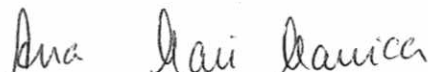


Prefeitura Municipal de Unai
ATA DE JULGAMENTO



Processo Licitatório: **204/2009**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
Número da Licitação: **015/2009**
Aquisição de: **Serviços**
Página: 2

Unai, em 25 de agosto de 2009


ANA MARI MÂNICA

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LI


FÁBIO VAGNER DE MENESES
Secretário


LÍVIA MÔNICA LEÃO DE SOUSA
Membro


JULIANA DOS SANTOS LOIOLA
Membro



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório: 204/2009
 Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
 Número da Licitação: 015/2009
 Aquisição de: **Serviços**
 Página: 1

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Membros, e referente à documentação do Processo Licitatório Nº 204/2009 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009, delibera o direito de fornecer à Prefeitura Municipal de Unai o objeto a seguir discriminado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAI.. a favor da(s) empresa(s):

TAMASA ENGENHARIA S/A.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		1,00000	592.716,83000	592.716,83	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA
	Desconto Ofertado:	0,00%			
		1,00000	721.680,00000	721.680,00	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PANILHA ANEXA
	Desconto Ofertado:	0,00%			
Total para Este Fornecedor:					1.314.396,83

É o parecer.

Unai, em 25 de agosto de 2009

ANA MARI MÂNICA

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

<i>Processo Licitatório:</i>	204/2009
<i>Modalidade:</i>	TOMADA DE PREÇOS
<i>Número da Licitação:</i>	015/2009
<i>Aquisição de:</i>	Serviços

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 204/2009, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2009, referente a aquisição de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAI.

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.130/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 25 de agosto de 2009

Coordenadoria de controle interno



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO FINAL

000155



<i>Processo Licitatório:</i>	204/2009
<i>Modalidade:</i>	TOMADA DE PREÇOS
<i>Número da Licitação:</i>	015/2009
<i>Aquisição de:</i>	Serviços

Aprecia-se o Processo Licitatório N° 204/2009, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 015/2009, referente à aquisição de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAI.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1994.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado.

É o parecer.

Encaminhe-se ao ordenador da despesa para deliberação.

Unai, em 25 de agosto de 2009


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório: **204/2009**
 Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
 Número da Licitação: **015/2009**
 Aquisição de: **Serviços**
 Página: 1

O(A) Prefeito Municipal, Antério Mânica, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório N° 204/2009 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 015/2009, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAI., e o adjudica para as empresas:

TAMASA ENGENHARIA S/A.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
		1,00000	592.716,83000	592.716,83	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA
		1,00000	721.680,00000	721.680,00	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PANILHA ANEXA
Total para Este Fornecedor:					1.314.396,83

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unai convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Unai, em 25 de agosto de 2009

Antério Mânica
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
João Maria Nunes
 Secretário de Governo

Competência delegada através do
 Decreto nº 3.167
 de 7 de março de 2005



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça Jk s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

000157



CONTRATO Nº. 277/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS DE UNAI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS, E A EMPRESA TAMASA ENGENHARIA S/A.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE UNAI - Estado de Minas Gerais**, situado na Praça JK s/nº. inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.125.161/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito ANTÉRIO MANICA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1110541 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o número (335.499.749-49), no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa **TAMASA ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.823.724/0001-09, com sede à Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 891, Bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILSON TAVARES FILHO, Engenheiro Civil, Inscrição no CPF/MF sob o número 132.282.856-34, pactuam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº. 8.883/94, e de acordo com o que consta do Processo nº 204/2009, Licitação por Tomada de Preços nº. 015/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de empresa para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade de Unai,

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato, os serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Anexo ao Edital;

b) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;





Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

000158



c) responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;

d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

f) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

g) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.314.396,83 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, obedecendo ao estabelecido no Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Medidas, após a prestação dos serviços, até o 15º (décimo quinto) dia, a partir da data da apresentação da fatura pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela Administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa no valor de R\$ 1.314.396,83 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotação própria sob as rubrica orçamentária de nº. 02.09.03.04.122.0083.2212.4.4.90.51.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a **CONTRATADA** responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.





Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhista, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE**, independente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, administrativa ou amigavelmente, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato, anotados na forma da Cláusula Terceira;





Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

000160



- f) decretação de falência;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive perdas e danos ou prejuízos que a execução do CONTRATO tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, serão cobrados judicialmente. Caso o **MUNICIPIO** tenha de recorrer ou comparecer ajuízo para haver o que lhe foi devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização do **MUNICIPIO** e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro - O Cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do Cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.





Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

Como garantia de execução do contrato, o licitante vencedor depositará na tesouraria da Prefeitura, antes da sua assinatura, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, em moeda corrente, título da dívida pública ou fidejussória, fiança bancária ou seguro garantia.

Parágrafo Primeiro – Como reforço de caução, de cada pagamento que fizer ao contratado, a Prefeitura reterá 2% (dois por cento) cuja retenção poderá ser feita em moeda corrente, título da dívida pública ou fidejussória, fiança bancária ou seguro garantia.

Parágrafo Segundo – As cauções destinam-se a garantir a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais penalidades e/ou multas.

Parágrafo Terceiro – A Caução de execução será liberada quando da assinatura do termo de recebimento provisório da obra, através de requerimento por escrito da contratada.

Parágrafo Quarto – Os reforços de caução de execução, ou seu saldo, serão liberados quando da assinatura do termo de Recebimento Definitivo da Obra, através de requerimento por escrito da contratada.

Parágrafo Quinto – Havendo prorrogação de prazo para execução do contrato, o prazo de validade da caução ficará automaticamente prorrogado, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir da emissão do Memorando de autorização a ser expedido pelo Setor de Engenharia deste (nome do Órgão Licitador), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com a redação da legislação posterior, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Não poderá ser protocolado ou apreciado pedido de aditamento de prazo, cumulado ou não, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data final da vigência do contrato.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da contratada, será aplicada à mesma multa moratória de 1 % (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1997.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça JK s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

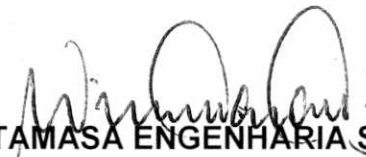
O foro competente será o desta Comarca de Unaí - Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Unaí - MG, 25 de agosto de 2009.


ANTÉRIO MANICA
Prefeito Municipal


José Fernando Nunes
Secretário da Câmara


TAMASA ENGENHARIA SA
Contratada

Competência delegada através do
Decreto nº 3.167
de 7 de março de 2005

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





PEDIDO DE COMFRA

RESULTS

DATE	TIME	LOCATION	REMARKS
1975.05.25	10:00	10000 FT	24.5
1975.05.25	10:10	10000 FT	24.5

ANEXO	CONTABILIZACAO	11/11	RECAPITULACAO	11/11	RECAPITULACAO	11/11	RECAPITULACAO
1	SERVICO DE RECAPITULACAO CONFORME PLANTILHA ANEXA			721.680,00000000		721.680,00	
2	SERVICO DE RECAPITULACAO CONFORME PLANTILHA ANEXA			592.716,83000000		592.716,83	

1999	1,314,396.00
------	--------------

[illegible]

RECEIVED 10 10 1964

1996-1997

25-08-09

licitado após a assinatura do contrato.
Raimundo Elias Novais Horta - Presidente da Câmara Municipal de
Mariana/MG

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° /2009 - Carta Convite 05/2009

Contratante: Câmara Municipal de Mariana/MG - 25.705.989/0001-00
Contratado: FESTEVENTOS Locação e serviços LTDA -
38.608.626/0001-58
Objeto: Locação e montagem de tendas fechamento, piso, palco e banheiro químico
Valor total: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)
Prazo: 2 (dois) meses (inicial: 22/09/2009 - final: 21/09/2009)
Data da assinatura: 22/09/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - M.G.

000165

DOCUMENTO M. Empenho	EXERCÍCIO 2009	Nº EMP./ANUL. 008629	Nº EMPENHO 008629	DATA EMISSÃO 30/09/2009	PÁGINA 1
0. Prefeitura Municipal de Unaí		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09-Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos			

1 DO RECURSO ORÇAMENTARIO	DECRETO	FORMA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 15/2009 Proc. Licitatório: 001/2009 Processo n.º
------------------------------	---------	--

E DE EMPENHO 0,0000	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0063	PROJ./ATIV. 2212	ELEM. DESPESA - ÍTEM 44.90.51	F. RECURSOS
------------------------	---------------------------------------	---------------------	----------------------------------	-------------

D O R : TAMAZA ENGENHARIA S/A.
EREÇO: 04.0000, JOAQUIM CAETANO, 897 - Belo Horizonte MG
CPF / CI:

(31) 3371-4444



SALDO DOTAÇÃO 400.000,00	DESPESA EMPENHADA / ANULADA 400.000,00	SALDO ATUAL 000,00
-----------------------------	---	-----------------------

M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	PARCIAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REFEITO A PÁVILLO EM DIVERSAS RUAS DA				400.000,00

T O T A L

400.000,00

TARIO:

CRÉDITO DISPONÍVEL FOI AUTORIZADO ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO.	EMISSOR MARLENE	ASSINATURA AUTORIZADA Adelson Amancio Araújo CRC-MG CRC MG 092528/07	ASSINATURA AUTORIZADA Jose Faria Secretário Municipal
---	--------------------	--	---

29/09/09 400.000,00

8629



Prefeitura Municipal de Unaí

Praça JK, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774806

CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA



ORDEM DE COMPRA N°:	ORDEM DE SERVIÇO N°: 3494	GLOBAL
DOTAÇÃO: 498 02.09.03.04.122.0083.2212.4.4.	VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 1.314.396,83	
DATA: 28-09-2009	VENCIMENTO: 26-12-2009	
INÍCIO COMPRA/SERVIÇO:	FIM COMPRA/SERVIÇO:	
FORMA DE PAGTO:	PRAZO DE ENTREGA:	
LICITAÇÃO: 204	NRO. MODALIDADE: 15	MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS
FORNECEDOR: 3389 - TAMASA ENGENHARIA S/A.		
CNPJ/CPF: 18.823.724/0001-09	INSC. ESTADUAL: 062.178.239-0056	
ENDEREÇO: RUA CONS. JOAQUIM CAETANO 891, NOVA GRANADA	CEP: 30460-540	
TEL. FONE: (31) 3371-0444	CIDADE: BELO HORIZONTE - MG	

IT	QUANTIDADE	U/E DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PANILHA ANEXA	721.680,0000000	721.680,00
2	1	SERVIÇO DE RECAPEAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA	592.716,8300000	592.716,83

RE	TIÇÃO N°:	
SOL	TAÇÃO N°: 5375;	PROC. N°: 2768
SOLICITANTE:		SOMA: R\$ 1.314.396,83
Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos		
DESTINO DA COMPRA:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAÍ. (Hum Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)		
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ		
OBSERVAÇÃO:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE UNAÍ.		

Ana Cláudia
Departamento de Patrimônio e Serv

ANEXO I - RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA												
ÓRGÃO / ENTIDADE - PODER EXECUTIVO – Prefeitura Municipal						EXERCÍCIO - 2009						
ADMINISTRAÇÃO - DIRETA						PERÍODO - 2º QUADRIMESTRE						
OBRA OU SERVIÇO - SERVIÇO						CONTRATO						
N.º Folha/- Ficha	Descrição da Obra ou Serviço	Execução	Origem dos Recursos	Situaçã o	Modalida de	Contrato N.º/Data	Empresa Contratada	Valor Contratado R\$	Pago R\$	Data da Ordem de Início	Vigênci a (Dias)	Data de Recebimento
001	Contratação de Empresa para execução de serviços PAVIMENRTAÇÃO e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em diversas ruas da cidade	Empreitada por Preço Unitário	Orçamento do Município.	Obra contrata da e iniciada	Tomada de Preço	Nº277 de 25 de agosto de 2.009	TAMASA ENGENHARIA S/A	RS1.314.396,83(Hum milhão trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).	0,00	30/09/2009	04 Meses	30/01/2009 30/01/10

Unai-MG, 30 de setembro de 2009.

Engenheiro(a) Civil – Controle Interno



000167



MODELO DE PORTARIA N.º/2009

Para fins de cumprimento do disposto no art. 5º, inciso II da Instrução Normativa N.º 09, de 17 de dezembro de 2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Engenheiro(a) Civil/Empresa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, neste município, relativo ao Processo Licitatório n.º 204/2009, conforme contrato n.º 277, de 25/08/2009, assinado entre o município de Unai e a empresa TAMASA ENGENHARIA S/A.

EMPRESA	NOME ENGENHEIRO	N.º CREA	VÍNCULO
MENDONÇA ENGENHARIA LTDA	DURVAL MENDONÇA	CREA-MG 85230/D	tercerizado



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

000169



Comunicação Interna N.º 07/2009

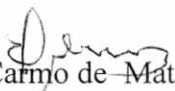
DE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ASSESSORIA EXECUTIVA DE GOVERNO

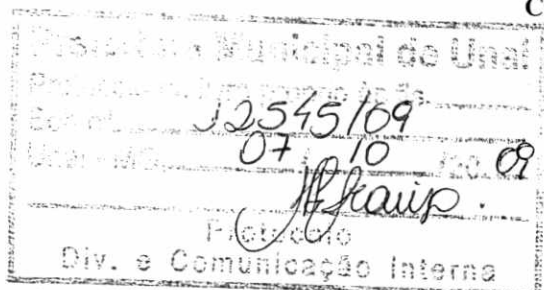
Senhor Assessor,

Em cumprimento do que dispõe o art. 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 09 de 17/12/2003 do TCEMG, solicitamos a edição de uma “portaria” para designar formalmente o engenheiro civil/empresa que acompanhará e fiscalizará a obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade (processo licitatório 204/2009), conforme dispõe modelo anexo.

Unai-MG, 30 de setembro de 2009.

Atenciosamente.


Eliane do Carmo de Matos Cruz
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO
CRC-MG 074742/O-3





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

000170



ANEXO V

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 02/2009

Referente à contratação de empresa especializada para execução de Serviços de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, nos termos do contrato nº 277 de 25/08/2009. conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório.

Referência:

Processo Licitatório nº 204/2009

TOMADA DE PREÇO nº 015/2009

Contrato nº 277 de 25/08/2009

Valor do Contrato R\$1.314.396,83 (Hum milhão trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

A empresa **TAMASA ENGENHARIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº18.823.724/0001-09 com sede à Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 891, Bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. Wilson Tavares Filho, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.282.856-34 doravante denominada simplesmente contratada.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **TAMASA ENGENHARIA S/A** a iniciar na data de hoje, 30 de setembro de 2.009, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração municipal de Unai e a empresa supracitada.

Unai - MG, 30 de setembro de 2009

Atenciosamente.

Antério Manica
PREFEITO MUNICIPAL

Roney José de Meneses
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Roberto Barros de Souza
Engº Civil-CREA-MG 101926
Gerente da Área Industrial
Tamasa Engenharia S/A
14/10/09



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

000.7



PORTARIA N.º 1.545, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 08/10/2009.
Faílton G.R. Bonaldi
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Designa responsável técnico para acompanhamento e fiscalização da execução da obra que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, "e", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 12545-001/2009,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.100, de 9 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para fins de cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 9, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a empresa Mendonça Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.338.255/0001-33, contratada pela Prefeitura de Unaí, como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade, de acordo com o Processo Licitatório n.º 204/2009, conforme Contrato n.º 277, de 25 de agosto de 2009, firmado entre o Município de Unaí e a empresa Tamasa Engenharia S/A.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica conferida à empresa Mendonça Engenharia Ltda será exercida pelo seu sócio proprietário, Senhor Durval Mendonça, inscrito no Crea/MG sob o n.º 85.230/D, Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 8 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Portaria n.º 1.545, de 8/10/2009)

JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

000173



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

--	--

12545-001/2009

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Interna

Data Entrada: 07-10-2009

Previsão saída: 01-10-2013

Requerente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

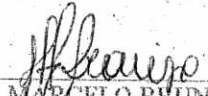
Endereço: CCI

CGC/CPF:

C.I.:

Observação: SOLICITAÇÃO REF A DESIGNAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL/ EMPRESA

Protocolado por:


 MARCELO BRUNO FARAES

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Alga</i>	<i>07-10-09</i>	13	
02 <i>CCI</i>	<i>13/10/2009</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Comunicação Interna N.º 07/2009

DE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ASSESSORIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Senhor Assessor,

Em cumprimento do que dispõe o art. 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 09 de 17/12/2003 do TCEMG, solicitamos a edição de uma “portaria” para designar formalmente o engenheiro civil/empresa que acompanhará e fiscalizará a obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade (processo licitatório 204/2009), conforme dispõe modelo anexo.

Unai-MG, 30 de setembro de 2009.

Atenciosamente.


Eliane do Carmo de Matos Cruz
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO
CRC-MG 074742/O-3



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 6º volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no 7º volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai(MG), 9 de abril de 2012.


Maria Aparecida Costa
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões